Justificativa por não apresentar Título Eleitoral:

Como completei 18 anos em 21 de agosto de 2019, e não era um ano eleitoral, optei em tirar em 2020, porém em função da pandemia não foi possível comparecer no Cartório Eleitoral de Jundiaí.

Anexei a Certidão Circunstanciada que tem validade até 08/12/2020, a partir dessa data será possível dar entrada no Título de Eleitor no Cartório Eleitoral de Jundiaí.

Solicito prorrogação da entrega desse documento até 08/12, quando terei o documento e conseguirei a quitação eleitoral.

Obrigada

Yasmin Souza de Castro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 281ª ZONA ELEITORAL – JUNDIAÍ
RUA JOSÉ FIRMINO TIMÓTEO, 358 – TEL. 4526-7173

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) senhor(a) **YASMIN SOUZA DE CASTRO**, filho(a) de GILBERTO SANTOS DE CASTRO e de SÔNIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO, nascido(a) em 21/08/2001, natural de Rio de Janeiro/RJ, portador(a) do RG nº 54.063.751-8, encontra-se temporariamente impedido(a) de alistar-se eleitor(a), em virtude do disposto no art. 91 da Lei nº 9.504/97, que interrompe o alistamento eleitoral nos 150 (cento e cinquenta dias) dias anteriores ao pleito até a conclusão dos trabalhos de apuração.

Jundiaí, 18/11/2020

Gisele Takakuwa
Chefe de Cartório Eleitoral

Esta certidão é válida até o dia 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE TAKAKUWA**, **CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 18/11/2020, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2352770** e o código CRC **418BF3B1**.